

CONGRESSO NACIONAL DE TURISMO ACOLHE AS TESES DE SÃO PAULO

A tese de integração dos órgãos turísticos brasileiros e de descentralização administrativa da EMBRATUR — Empresa Brasileira de Turismo, levada pelos representantes do Estado de São Paulo ao Congresso Nacional de Turismo, que se realiza em Brasília, foi recebida pelos participantes do encontro como efetivamente necessária para que se crie um entrosamento definitivo dos órgãos estaduais com a cúpula nacional responsável pela estrutura turística do país.

A informação foi transmitida ontem ao governador Laudo Natel pelo secretário Pedro de Magalhães Padilha, durante despacho em que o titular da Pasta de Cultura, Esportes e Turismo expôs ao Chefe do Executivo estadual a participação dos representantes de São Paulo no certame. Adiantou que as teses paulistas deverão ser aprovadas pelo Congresso, que se encerra hoje.

— A integração de todos os órgãos estaduais responsáveis pelo desenvolvimento turístico — explicou o secretário Pedro de Magalhães Padilha — está em perfeita sintonia com o sistema nacional de turismo e seus órgãos executores, a EMBRATUR e o Conselho Nacio-

nal de Turismo. É um passo fundamental para que o turismo assumira um caráter ainda mais importante dentro da economia brasileira.

— De outro lado — explicou — para que seja possível esse perfeito entrosamento, é necessário que haja a descentralização administrativa da EMBRATUR, transferindo aos órgãos estaduais competência para execução de programas que se referem, primordialmente, à competência do próprio Governo Federal no setor. A descentralização é preconizada pelo decreto-lei 200, que estimula a descentralização administrativa, entregando o órgão delegante aos órgãos estaduais condições de desenvolver com maior rapidez o que lhes cabe administrativamente.

O governador Laudo Natel foi informado ainda pelo secretário Pedro de Magalhães Padilha que uma segunda tese paulista — de preservação do patrimônio histórico, paisagístico e ecológico das áreas litorâneas — foi acolhida por todos os participantes do Congresso e se constituirá numa recomendação a ser adotada pelos órgãos turísticos de todos os Estados.

DOP gasta Cr\$ 115 . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)
Paulista, Juquitiba, Nazaré Paulista, São Vicente, Itirapina, Vera Cruz e Sorocaba.

NA JUSTIÇA

Na área da Secretaria da Justiça uma das obras principais é a inovadora Penitenciária de Araraquara. Totalmente sem grades esse estabelecimento terá todos os recursos técnicos e humanos para reintegrar na sociedade os que dela se afastaram. Nessa área o DOP também executou obras no Palácio da Justiça, Procuradoria de Assistência Judiciária, Casa do Egresso, Procuradoria de Patrimônio Imobiliário, Penitenciária de Estado e construiu Foruns em Bauru, Fatura, Santa Fé do Sul, Cravinhos, Igarapava, Pitaquunha, Santa Cruz das Palmeiras, São José dos Campos, São Roque, Taubaté, Batatais, Botucatu, Bauru, Eldorado Paulista, Ituverava, Monte Alto, Porto Feliz, Regente Feijó, Registro, Santa Branca, São Manuel, Socorro, Tupi Paulista, Cajuru, Capão Bonito, Dois Córregos, Guaratinguetá, Ibituna, Ribeirão Bonito, Santa Adélia, São Sebastião e Ubaituba.

OUTRAS OBRAS

Na área da Secretaria de Turismo está em fase final a restauração do Palácio dos Campos Elístos uma ala do qual se destinará à representação do Ministério das Relações Exteriores e, também, são realizadas obras na Pinacoteca do Estado e no Museu de Arte Sacra.

Com recursos da Secretaria de Segurança, o DOP concluiu obras no Instituto Médico-Legal, Presídio do Hipódromo, Divisão de Identificação Civil e Criminal e prédios para Cadeias e Delegacias em Gália, São Bento do Sapucaí, São Vicente, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guaira, Itatiba, Franca, Getulina, Mogi das Cruzes, Campinas, Mauá, São José dos Campos, Artur Nogueira e Jau.

Entre as obras concluídas para a Secretaria da Promoção Social constam as do Centro de Recolhimento e Reabilitação, a Casa do Trabalhador, o Departamento de Migrantes, o Instituto Modelo de Menores e os Centros de Integração Comunitária de Americana e Sorocaba.

Além de outras obras na área da Secretaria do Trabalho (Hospital do Servidor), o DOP, dentro do programa de interiorização do desenvolvimento preconizado pelo governador Laudo Natel e através de convênios com as Prefeituras, construiu pontes municipais para beneficiar o escoamento de produtos em todas as regiões do Estado.

CONGRESSO DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL

Por deliberação do Conselho Superior da Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil, em acordo com o Instituto Nacional do Livro e a Fundação Benedito de São Paulo, realizaram-se, nos próximos dias 19, 20 e 21, durante a II Bienal Internacional do Livro, na Biblioteca Municipal de Literatura Infantil, de âmbito internacional, com participantes-expositores da França, Argentina, Espanha e UNICEF. As inscrições podem ser feitas no mesmo local até o dia 17 deste, contendo-se certificação dos que comparecerem a todas as debates.

Instala-se hoje em SP Seminário Continental sobre Reforma do Ensino

«Bases da Reforma» é o tema da conferência que a professora Esther Figueiredo Ferraz, secretária da Educação, pronunciará hoje às 10 horas no Centro do Professorado Paulista, na abertura do Seminário Continental sobre a Reforma Educacional e sua aplicação. O seminário terá reuniões diárias de hoje até o dia 13.

O certame é patrocinado pela Confederação Municipal de Organizações do Professorado e organizado pela Associação Brasileira de Educação e Confederação dos Professores Primários do Brasil.

Estado conclui . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)

Tamanduatei raramente chega a 0,1 miligrama por litro, enquanto um peixe exige 6 miligramas por litro para sobreviver. Quase todo o oxigênio desses rios é consumido na oxidação dos nêtritos neles lançados. Tais nêtritos, hoje no volume de 420 milhões de litros diários, deverão chegar a 1 bilhão e 600 milhões de litros até o ano 2.000.

A aeração do rio Tietê, embora ainda não seja uma providência definitiva, propicia uma melhora acentuada no teor das águas e foi iniciada acima da confluência com o Tamanduatei, com a instalação das primeiras unidades. No processo é utilizada uma técnica simples, baseada em unidades de turbilhamento: pela agitação das águas profundas, que entram em contato com a atmosfera, há maior absorção de oxigênio. Tais equipamentos, fabricados pela indústria nacional, são instalados sobre balsas a fim de facilitar o transporte para os pontos onde houver maior necessidade de oxigenação.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Dir. em São Paulo: Wandyck Freitas

REDAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO
E OFICINAS

RUA DA MOOCA, 1921

TELEFONES:

Superintendência .. 92-2363
Redação 93-0484
Dir. Comercial 92-3024
Dir. Administrativa 292-3637

REDE INTERNA - PABX:

93-5185 — 93-5187
93-5188 — 93-5189
93-5189 — 92-3020
92-3238 — 93-0490

DIRETORIA DE ARTES GRÁFICAS

R. DOS ESTUDANTES, 394

Diretora 278-3543
Oficinas 278-0644

ASSINATURAS

«Diário do Executivo»
«Diário da Justiça»
«Diário de Ineditórios»

Cr\$
Anual (cada edição) .. 90,00
Semestral (cada edição) 45,00

VENDA AVULSA

Cr\$
Número do dia 0,50
Número atrasado do ano 0,60

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

As repartições públicas estaduais é concedido o desconto de 30% sobre o preço da assinatura.

Os funcionários públicos gozam de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinada por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados etc., e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA MOOCA, 1921

SISTEMA DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Aprovados pelo Departamento de Orçamentos e Custos do Estado Novos Modelos, à venda na Imprensa Oficial do Estado — Rua da Mooca, 1921

Mod. 7 — REGISTRO ORÇAMENTARIO P/
ELEMENTO COMPROMETIDO

Fichas Cr\$ 0,20

Mod. 8 — REGISTRO ORÇAMENTARIO P/
QUOTAS (branca)

Fichas Cr\$ 0,20

Mod. 12 — REGISTRO ORÇAMENTARIO P/
ELEMENTO EMPENHADO

Fichas Cr\$ 0,30

Mod. 13 — ACOMPANHAMENTO FISICO

Fichas Cr\$ 0,30

Mod. 15 — REGISTRO ORÇAMENTARIO P/
QUOTAS (Rosa)

Fichas Cr\$ 0,30

NOTA: A I.O.E. não trabalha pelo sistema de reembolso postal. Os pedidos do Interior serão atendidos com fornecimento mínimo de pacotes com 25 fichas, mediante cheque visado em nome da Imprensa Oficial do Estado.

Preço de porte por pacote de 25 fichas . . . Cr\$ 0,50

ATOS LEGISLATIVOS

LEI DE 8 DE JUNHO DE 1972

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Jardinópolis, terrenos situados nesse município

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar por doação, à Prefeitura Municipal de Jardinópolis, terrenos contíguos situados naquele Município, conforme desenhos n.ºs 2.896 e 2.897, elaborados pela Procuradoria Geral do Estado, assim descritos e confrontados:

I — terreno destinado à abertura de via pública:

começa no ponto "A" na Rua Prudente de Moraes, que dista 75m (setenta e cinco metros) da Rua Dr. Lincoln Guimarães; deste ponto, seguindo em linha reta na distância de 89m (oitenta e nove metros) confrontando com o terreno onde está situado o Ginásio Estadual de Jardinópolis, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita em ângulo reto, confrontando com o alinhamento da Rua Marechal Deodoro, na distância de 11,90m (onze metros e noventa centímetros), até o ponto "C"; deste ponto deflete à direita em ângulo reto confrontando com o remanescente do terreno ocupado pelo Ginásio Estadual a ser cedido a Prefeitura Municipal de Jardinópolis para construção do Paço Municipal, na distância de 89m (oitenta e nove metros), até o ponto "D"; deste ponto deflete à direita em ângulo reto, confrontando com o alinhamento da Rua Prudente de Moraes, na distância de 11,90m (onze metros e noventa centímetros) até o ponto "A", origem da presente descrição, perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 1.059,10m² (um mil e cinquenta e nove metros e dez décimos quadrados).

II — terreno destinado à construção do Paço Municipal:

começa no ponto "A" na Rua Prudente de Moraes, que dista 86,90m (oitenta e seis metros e noventa centímetros) da Rua Dr. Lincoln Guimarães; deste ponto, seguindo em linha reta na distância de 89m (oitenta e nove metros) confrontando com o remanescente do terreno ocupado pelo Ginásio Estadual a ser cedido a Prefeitura Municipal de Jardinópolis para a abertura da Rua Domiciano Alves Rezende, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita em ângulo reto, confrontando com o alinhamento da Rua Marechal Deodoro, na distância de 26,60m (vinte e seis metros e sessenta centímetros), até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita em ângulo reto, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal, na distância de 89m (oitenta e nove metros), até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita em ângulo reto confrontando com o alinhamento da Rua Prudente de Moraes, na distância de 26,60m (vinte e seis metros e sessenta centímetros) até o ponto "A", origem da presente descrição, perfazendo esses alinhamentos e distâncias, a superfície de

2.367,40m² (dois mil, trezentos e sessenta e sete metros e quarenta décimos quadrados).

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização dos imóveis para os fins a que se destinam e que impeçam a sua transferência, a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 1972.

LAUDO NATEL

Oswaldo Müller da Silva, Secretário da Justiça
Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de junho de 1972
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 8 DE JUNHO DE 1972

Autoriza a Fazenda do Estado a contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreira a concessão de uso de terreno situado naquela cidade

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a contratar nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei Federal n.º 271, de 28 de fevereiro de 1967, com a Prefeitura Municipal de Pedreira, gratuitamente e pelo prazo de 30 (trinta) anos, a concessão de uso de terreno situado naquela cidade, conforme desenho n.º 2.835, elaborado pela Procuradoria Geral do Estado, assim descrito e confrontado:

tem início no ponto "A", situado no alinhamento da Praça Coronel João Pedro Godoy Moreira, distante 8m (oito metros) do muro de fecho do Grupo Escolar Professor Arnaldo Rossi; daí, segue em linha reta, numa distância de 11,37m (onze metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 11,37m (onze metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 11,42m (onze metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto "D"; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Praça Coronel João Pedro Godoy Moreira, numa distância de 11,37m (onze metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "A", origem da presente descrição, encerrando uma área de 129,40m² (cento e vinte e nove metros quadrados e quarenta décimos quadrados), confrontando pela frente com a Praça Coronel João Pedro Godoy Moreira e pelos lados e fundos com terrenos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único — O imóvel de que trata este artigo será utilizado na instalação de parque infantil.